

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 3.324, DE 14 DE SETEMBRO DE 1965

Dispõe sôbre a abertura do crédito especial de trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000) , para conclusão de obras no Palácio "Lauro Sodré".

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 30.000.000, para construção de uma caixa d'água dupla elevada no pátio interno e prosseguimento da recuperação do Palácio "Lauro Sodré".

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

José Jacintho Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

DOE N° 20.644 DE 14/09/1965

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

---